



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 27/3/2012, às 14h50  
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV 562

00060

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|                    |                                              |
|--------------------|----------------------------------------------|
| data<br>26/03/2012 | proposição<br>Medida Provisória nº 562 /2012 |
|--------------------|----------------------------------------------|

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| autor<br>Deputado OSMAR SERRAGLIO | nº do prontuário |
|-----------------------------------|------------------|

|               |                 |                 |                                                |                        |
|---------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------|------------------------|
| 1. Supressiva | 2. Substitutiva | 3. Modificativa | 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva | 5. Substitutivo global |
|---------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------------|------------------------|

| Página               | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO |        |           |        |        |

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo nesta Medida Provisória:

*"Art. Ficam incluídas as Universidades Públicas Estaduais no PAR como parceiras na formação e desenvolvimento de professores da educação básica."*

**JUSTIFICATIVA**

Promover a educação básica pública de qualidade é um dos maiores desafios do Brasil neste momento e cabe às Universidades Públicas papel preponderante neste sentido, pois são elas que formam os profissionais da educação básica que apresentam e desenvolvem práticas pedagógicas, recursos pedagógicos e podem e devem propiciar também a capacitação continuada do professor do ensino primário e secundário.

O PAR visa promover a melhoria da educação básica pública mediante diagnóstico da situação educacional, estruturado em quatro dimensões: gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos. Dimensões estas que fazem parte do propósito da Instituição Universitária Pública.

A inclusão das Universidades Públicas Estaduais no PAR oficializa a universidade pública como importante parceira nesse processo e por consequência do PAR.

Em face do exposto, contamos com a colaboração dos nobres e ilustres pares na aprovação da presente emenda.

**PARLAMENTAR**

Brasília, 26 de março de 2012.

  
Deputado OSMAR SERRAGLIO  
PMDB/PR

